



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº. 20230076, 20230082, 20230085, 20230088, 20230091.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-030-PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.

O(a) Sr(a) ANDREI BOCALON DOS ANJOS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 24.176.120/0001-02, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ nº 01.580.769/0001-99, ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ nº 42.458.725/0001-78, SIZELIA A PINHEIRO - CNPJ nº 00.866.945/0001-90, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA - CNPJ nº 29.751.618/0001-75, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.836.567/0001-80 e WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 22.492.039/0001-06 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALINE DE ALMEIDA SANTANA, CPF nº 026.393.112-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

ANDREI BOCALON DOS ANJOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

Ciente em: